

A Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades Brasileiras de Especialidade divulgaram ontem a RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 032/2018, com as alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 02/05/2018, a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2016.

Foram realizadas 30 alterações, dentre as quais 15 são referentes à inclusão e 11 alteraram o porte de procedimentos. Exames sorológicos e pesquisa por PCR relativos à febre amarela são destaque da resolução.

O Dr Carlos Alfredo Lobo Jasmin, diretor de Defesa Profissional e presidente da Câmara Técnica Permanente da CBHPM, lembra que “a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) é revista continuamente e publicação da CBHPM se dá a cada dois anos e até o final do ano devemos fazer a publicação da edição 2018.”.

As solicitações de inclusão/exclusão ou alteração de procedimentos na CBHPM são feitas pelas Sociedades de Especialidade Médica, dentro de uma metodologia para apresentação e análise, com base nos formulários elaborados especificamente para estas finalidades, e estar embasadas tecnicamente com apresentação de estudos científicos para tal.

Para o alinhamento, objetivando que as solicitações de cada Sociedade estejam em conformidade, reuniões são realizadas com os representantes das Sociedades e área responsável pela CBHPM na AMB. Após os pleitos são submetidos à análise da Comissão Nacional de Honorários Médicos CNHM.

[\*\*RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 032/2018\*\*](#)

**Fonte:** [AMB](#), em 25.06.2018.